



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

**Lei nº 2277 /2009.**

**Ementa:** Desafeta bem público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faço saber, que a Câmara Municipal de Escada aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de **22.500 m<sup>2</sup>** (4,548 ha) constituída pelo **Lote 4 (quatro) da quadra "B"** do Distrito Agro-Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **PPL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 01.412.207/0001-36.

**Parágrafo Único** — A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

**Art. 2º** - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 04 de dezembro de 2009.

  
**Jandelson Gouveia da Silva**  
**Prefeito**

*“Anseio de um progresso contínuo”* 1

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela